



Nota Técnica nº: 3/2024/GOINFRA/PL-GEREF-20202

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO:

Atualização com inclusão de codificação de trechos rodoviários acessórios associados aos eixos rodoviários do Sistema Rodoviário Estadual (SRE).

OBJETIVO:

Apresentar a codificação de trechos rodoviários do SRE, seguindo a metodologia do Sistema Nacional de Viação (SNV), que trate de maneira diferenciada e pormenorizada os trechos acessórios associados aos eixos rodoviários principais. Os trechos acessórios mencionados são: acessos, variantes, contornos, anéis e travessias urbanas.

DOS FATOS:

Com o crescimento da malha rodoviária estadual e dos perímetros urbanos das sedes e distritos municipais, trechos acessórios vêm sendo construídos para interligar os eixos principais, o que tem gerado dúvidas quanto à nomenclatura e duplicidade de denominações. A inclusão de denominações para esses trechos acessórios garantirá a correta identificação, eliminando o risco de duplicidade de segmentos devido à municipalização ou estadualização, evitando descontinuidades no SRE, além de seguir a codificação atual do SNV.

Com o mapeamento adequado da malha em Sistemas de Informações Geográficas (SIG), essa nova denominação permitirá que os usuários, as diretorias técnicas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) acessem informações padronizadas, distinguindo acessos, variantes, contornos, anéis, travessias urbanas e eixos principais das rodovias que compõem a malha rodoviária do Estado de Goiás.

DA ANÁLISE:

O Sistema Rodoviário Estadual, integrante do Plano Nacional de Viação (PNV), é composto pelas rodovias administradas pelo Estado de Goiás. O sistema possui legislação específica nos termos da Lei Federal Nº 5.917, de 1973, e Lei Federal Nº 12.379,

de 6 de janeiro de 2011, além do Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, DNIT 2006, Nota técnica N° 26, DNIT 2015 e Instrução Normativa N° 03/2014 da AGETOP/GOINFRA, que estabelecem normas de codificação para os trechos principais, coincidentes e planejados. A mudança proposta nesta norma técnica inclui a adição de trechos acessórios, com sua codificação conforme o padrão utilizado no SNV.

Neste documento, ficam estabelecidas as novas regras para a codificação e criação de trechos no SRE. A classificação passa a ser dividida em dois tipos: trecho principal e trecho acessório.

O trecho principal é o segmento definido em lei, que conecta localidades especificadas no ato de sua criação. Inclui-se neste a faixa de domínio da rodovia, faixa de rolamento, acostamentos, canteiros divisórios, obras de arte especial e/ou corrente, interseções e demais dispositivos relacionados ao eixo da rodovia.

O trecho principal de uma rodovia é composto por todos os subtrechos ou segmentos dentro do Estado, ordenados em ordem crescente de quilometragem. O menor segmento possui uma codificação formada pelo número identificador da rodovia, seguido pela letra "E" e o código do estado, como, por exemplo, 010EGO0240.

O trecho acessório é a parte da rodovia que complementa o trecho principal em sua operação e utilização. Os tipos de trechos acessórios incluem acesso, anel rodoviário, contorno, travessia urbana e variante. Cada tipo possui sua própria codificação e regras de criação, explicadas a seguir.

NOVA CODIFICAÇÃO:

A codificação atual é composta por 10 caracteres, sendo os três primeiros correspondentes à numeração da rodovia (por exemplo, 010 para a GO-010). O quarto caractere é a letra "E", identificando o eixo principal; o quinto e sexto indicam a Unidade da Federação (GO); e os quatro últimos são preenchidos sequencialmente, conforme o sentido crescente da rodovia.

Na nova codificação proposta, os trechos e subtrechos rodoviários serão identificados diretamente no código por meio de caracteres específicos: Eixo Rodoviário Principal (E), Acesso (A), Anel (N), Contorno (C), Variante (V) e Travessia Urbana (U).

Tipo de elemento	Exemplo de Codificação atual	Exemplo da nova Codificação	
		Trecho	Subtrecho
Eixo principal	010EGO0240	010EGO	010EGO0240
Acesso	-	010AGO	010AGO0240
Anel	-	010NGO	010NGO0240
Contorno	-	010CGO	010CGO0240
Travessia Urbana	-	010UGO	010UGO0240
Variante	-	010VGO	010VGO0240

- **Eixo Rodoviário (E):** Parte integrante do eixo principal da rodovia, fragmentada em subtrechos ou segmentos de acordo com critérios administrativos (jurisdição),

operacionais (tráfego) e físicos (situação, entroncamentos, limites urbanos, etc.).

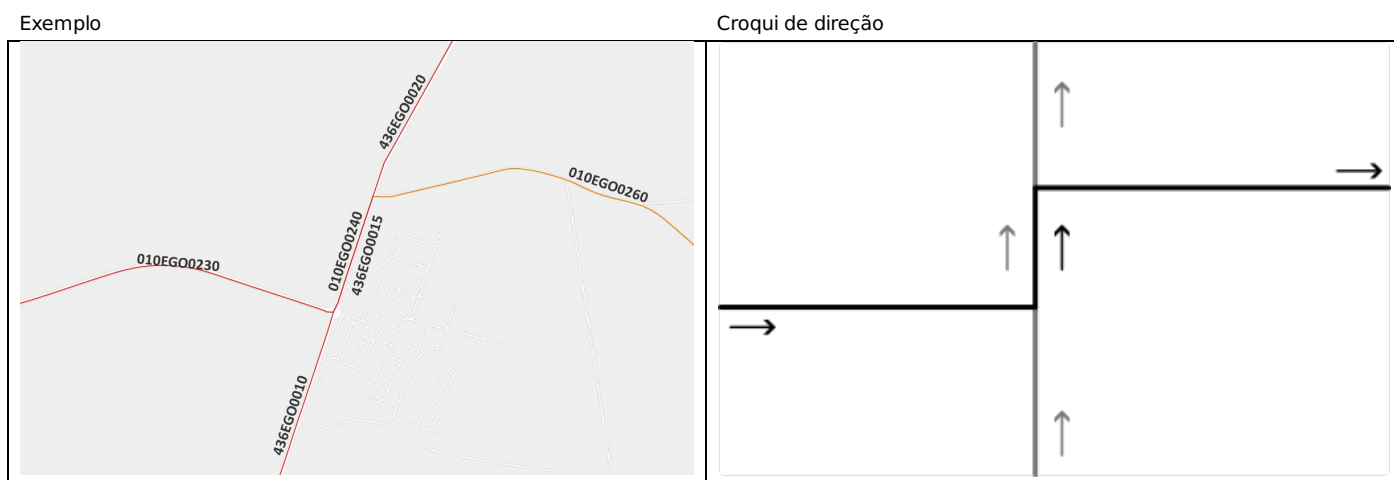


Figura 1 - Exemplos de eixos principais de rodovias estaduais (esquerda) e croqui esquemático (direita).

- **Acesso (A):** Trecho que conecta uma rodovia a um ponto de interesse, como cidades, pontes, portos e pontos de transferência modal. Pode pertencer a um trecho principal ou a outros tipos de trechos acessórios, mas não pode ter início em outro acesso. O quilômetro inicial (zero) será definido no entroncamento com o trecho ao qual pertence, seguindo até a localidade desejada.

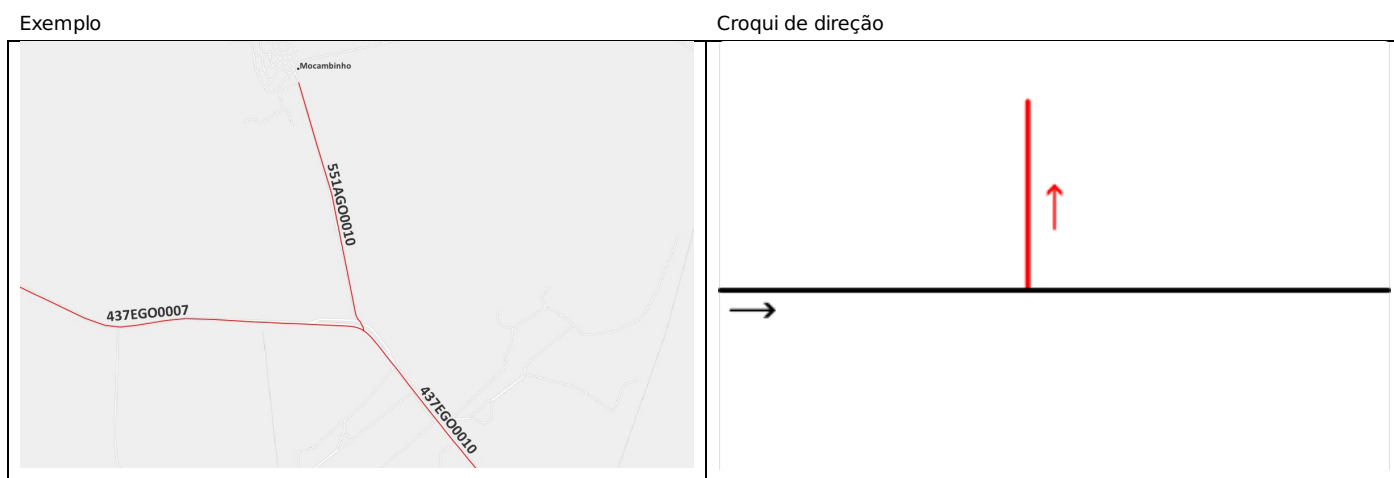


Figura 2 - Exemplos de contorno em rodovia estadual (esquerda) e croqui esquemático (direita).

- **Anel (N):** Trecho que circula completamente um aglomerado urbano a partir de um eixo principal, com o objetivo de direcionar o tráfego para fora do perímetro urbano. Deve começar e terminar no mesmo trecho principal da rodovia, permitindo uma revolução completa em ambos os sentidos. Caso interseccione mais de uma rodovia, o anel pertencerá à rodovia de menor número. O quilômetro inicial (zero) será definido no entroncamento com o ponto de menor quilometragem do trecho ao qual pertence, e a quilometragem aumentará no sentido horário em relação ao centro geométrico do eixo.

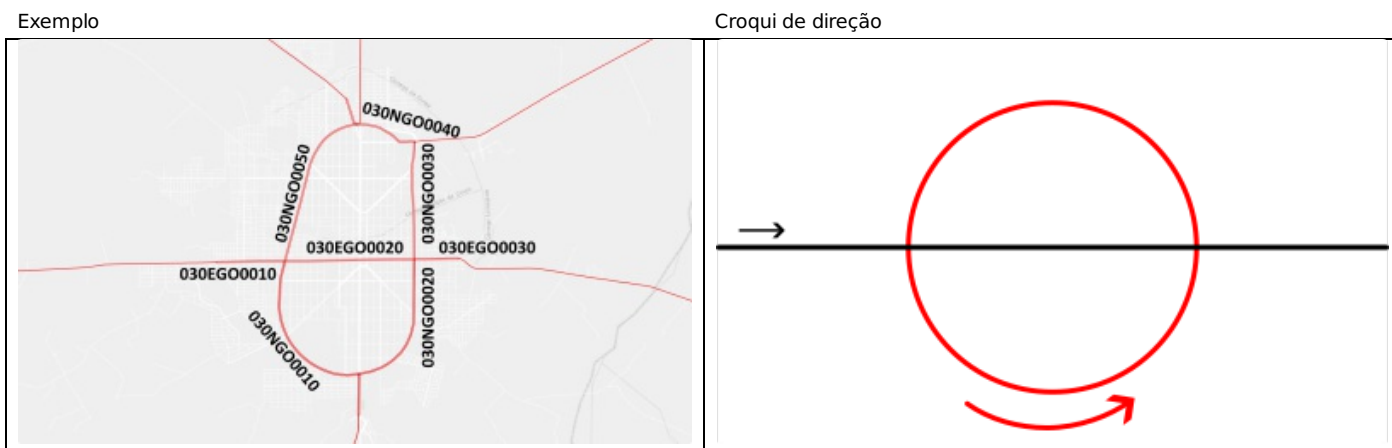


Figura 3 - Exemplos de contorno em rodovia estadual (esquerda) e croqui esquemático (direita).

• **Contorno (C):** Trecho que conecta uma rodovia a ela mesma, formando um traçado alternativo para desviar o tráfego de aglomerados urbanos. O contorno só pode pertencer a um trecho principal e deve terminar no mesmo trecho onde se inicia. O quilômetro inicial (zero) será definido no entroncamento com o ponto de menor quilometragem do trecho ao qual pertence.

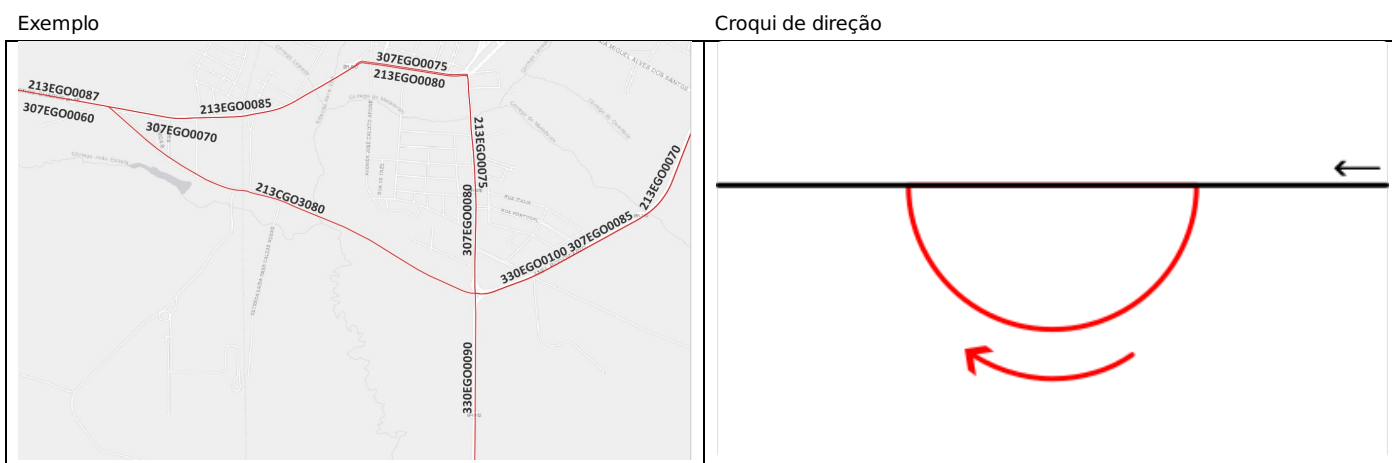


Figura 4 - Exemplos de contorno em rodovia estadual (esquerda) e croqui esquemático (direita).

• **Variante (V):** Trecho em que os dois sentidos da rodovia se separam além do canteiro central usual, de forma que o traçado de um sentido diverge significativamente do traçado do outro. Por terem quilometragens diferentes, configuram trechos distintos. O trecho principal será o eixo no sentido crescente da quilometragem da rodovia, enquanto o eixo no sentido inverso será a variante. O quilômetro inicial (zero) será no ponto onde os eixos divergem, e a quilometragem aumentará no mesmo sentido do eixo principal. A variante termina e se une novamente ao trecho principal no ponto em que ambos os sentidos voltam a seguir em paralelo.



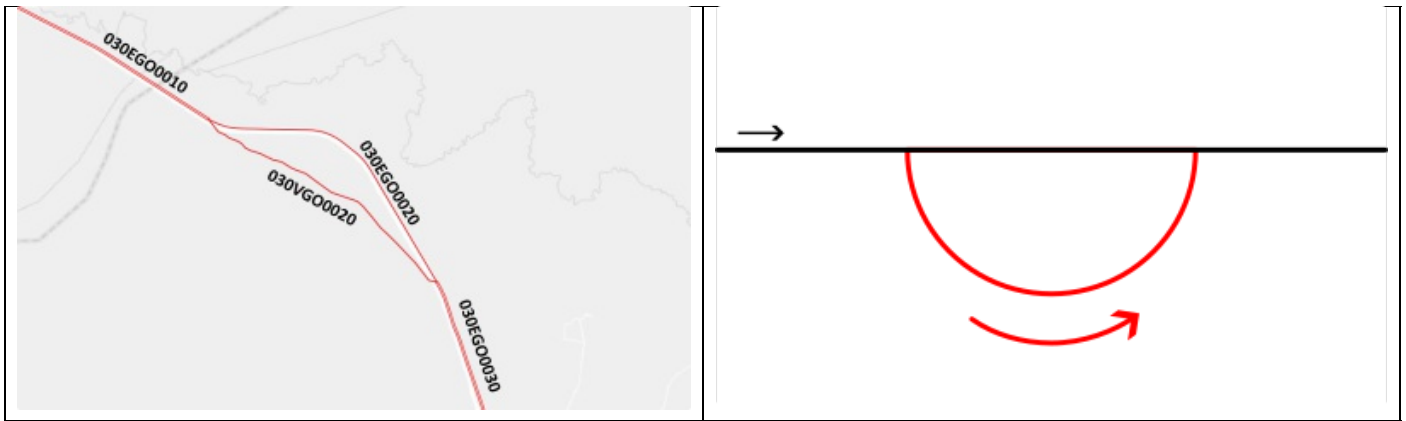


Figura 5 - Exemplos de variante em rodovia estadual (esquerda) e croqui esquemático (direita).

• **Travessia urbana (U):** Trecho que originalmente fazia parte do eixo principal até a mudança de traçado para desviar o tráfego do perímetro urbano (como no caso de anéis e contornos). Se o trecho original não for municipalizado ou estiver em processo de municipalização, mas ainda sob jurisdição estadual, ele se torna uma travessia urbana. A travessia urbana conecta o eixo principal a ele mesmo. O quilômetro inicial (zero) será definido no entroncamento com o ponto de menor quilometragem do trecho ao qual pertence.

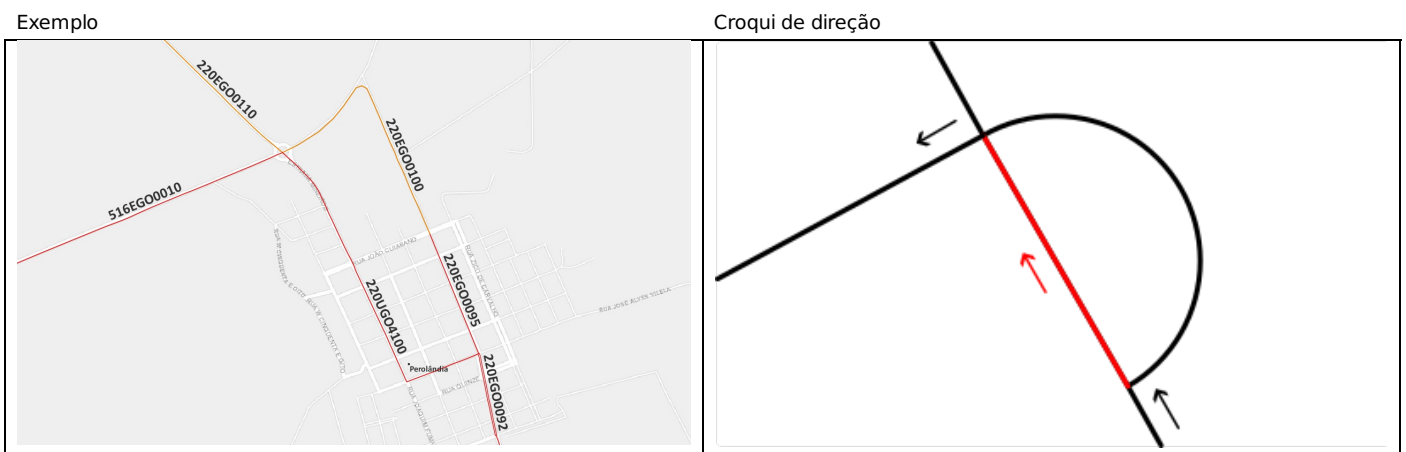


Figura 6 - Exemplos de contorno em rodovia estadual (esquerda) e croqui esquemático (direita).

A codificação geral dos trechos acessórios é composta pelo número do trecho principal ao qual pertencem, seguido pela letra identificadora do tipo de trecho acessório, a sigla da UF (GO) e um identificador numérico de dois dígitos vinculado ao trecho principal, que progride ao longo da quilometragem da rodovia. Os dois últimos dígitos da codificação indicam subtrechos do trecho acessório, numerados sequencialmente.

Exemplo

030	E	GO	030	V	GO	10	20
GO	Tipo	UF	GO	Tipo	UF	Trecho	Sub Trecho

DA CONCLUSÃO:

A nova codificação irá auxiliar no gerenciamento das alterações da malha rodoviária estadual e promover a padronização da integração com o SNV, principalmente no que se refere à espacialização e nomenclaturas nas tabelas utilizadas. Com o detalhamento dos tipos de trechos acessórios, será possível melhorar a interação entre a base de dados do Sistema Rodoviário Estadual e do Sistema Nacional de Viação.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA DA REDE FÍSICA

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LEAO, Gerente**, em 19/11/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZELMAN OLIVEIRA DA SILVA, Diretor**, em 21/11/2024, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67506482** e o código CRC **8EF2EDB3**.



Referência:
Processo nº 202400036015374



SEI 67506482